

**Projeto de Resolução n.º 593/XIII/2.<sup>a</sup>**

***Recomenda ao Governo que crie os mecanismos necessários para colmatar a falta de legislação específica para a apanha de pepino-do-mar na zona protegida da Ria Formosa***

**Exposição de motivos**

A procura desenfreada do mercado asiático está a colocar em risco de extinção várias espécies marinhas, entre as quais o pepino-do-mar – animal da família do ouriço-do-mar e da estrela-do-mar.

A espécie de pepino-do-mar dominante em Portugal é a *holothuria arguinensis*, sendo uma das mais cobiçadas por ter uma distribuição geográfica muito reduzida, nomeadamente as costas sul de Portugal, Canárias e noroeste de África.

Nos últimos dois anos, 75% da população de pepinos-do-mar desapareceu em vários locais da Ria Formosa, sendo a espécie *holothuria arguinensis* a mais afetada.

De acordo com dados divulgados por investigadores do Centro do Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR), em 2014, junto à Ilha da Armona, havia 120 indivíduos por hectare. Hoje, são apenas cerca de 30.

Também ao largo de Olhos de Água, de Albufeira e Sagres, onde a equipa do CCMAR tem monitorizado a população de pepinos-do-mar desde 2012, se registou uma quebra de três quartos, de 2014 até agora.

Apesar de estarem na área protegida do Parque Natural da Ria Formosa, é precisamente junto às Ilhas da Armona e da Culatra que se detetam as maiores perdas nesta população.

O pepino-do-mar é denso-dependente, isto é, depende da existência de grandes quantidades de fêmeas e machos para ter êxito na reprodução, e de acordo com os dados recolhidos pelo CCMAR já se fala em risco de a espécie desaparecer completamente da Ria Formosa em menos de dois anos.

Na causa deste desaparecimento poderá estar a sua apanha abusiva, uma vez que os pepinos-do-mar são extremamente procurados para alimentação e medicina tradicional.

Para além do seu valor nutricional – possíveis antioxidantes e ácido gordo ómega-3 –, estes animais são também muito usados na obtenção de substâncias para fins terapêuticos.

Não existe qualquer lei que regule a apanha do pepino-do-mar. Apesar de haver três espécies de pepinos-do-mar referenciadas num regulamento sobre a apanha de animais marinhos, nenhuma das existentes na Ria Formosa está incluída nele, não existindo, por isso, qualquer legislação específica para a zona.

A apanha é desenvolvida muitas vezes por pescadores não-licenciados, que mergulham no interior da ria com botija (apesar de proibido) e um saco, apanhando sem grande esforço grandes quantidades de pepinos-do-mar (espécie que não oferece qualquer tipo de resistência), que depois vendem à unidade.

De acordo com notícias veiculadas na comunicação social, secos, cada quilo de pepinos-do-mar pode atingir entre 150 a 200 euros, quando vendido diretamente ao comprador final. Os apanhadores conseguem facilmente vender cada pepino-do-mar a 1,5 euros e, numa só maré, podem chegar a apanhar 30 a 40 indivíduos.

No Índico e no Pacífico, a procura elevada já levou à extinção do pepino-do-mar, o que tem provocado uma deslocação dos apanhadores para o Mediterrâneo e para a costa europeia.

De acordo com os cientistas, não está apenas em causa a sobrevivência de uma espécie, mas sim de toda a diversidade de um ecossistema, já que o pepino-do-mar desempenha um papel muito importante na limpeza dos sedimentos depositados no fundo dos mares.

Em resposta a uma pergunta do Grupo Parlamentar do CDS-PP, o Ministério do Mar admitiu que, embora não podendo confirmar os dados do CCMAR por falta de estudos próprios, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) tem conhecimento de que, *“nos últimos anos, algumas espécies foram objeto de apanha excessiva por parte de apanhadores, sobretudo por mergulho (ilegais, portanto)”*.

Na mesma resposta, o Ministério do Mar afirma que, e citamos, *“a apanha de pepinos-do-mar ou holotúrias está prevista na Portaria que regulamenta a apanha mas, exceto a não autorização para a utilização de equipamento de mergulho, não existem medidas específicas direcionadas para os pepinos-do-mar. No entanto, como a espécie existente na Ria Formosa (holothuria arguinensis) não está enumerada nas espécies passíveis de captura, a apanha é proibida”*.

**Neste enquadramento, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:**

- 1) Elabore de um plano de fiscalização e gestão ambiental dirigido ao pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, incluindo a adoção de medidas de conservação e recuperação do seu habitat que assegurem a sustentabilidade da espécie;**
- 2) Avalie a possibilidade de inclusão do pepino-do-mar, espécie *Holothuria arguinensis*, na lista de espécies referenciadas na Portaria que regulamenta a apanha de animais marinhos, com a atribuição de um número de licenças limitado e um defeso, ou, se necessária, a sua inclusão nas listas de espécies cuja detenção e transporte, além da captura, é proibida nos termos legais.**

Palácio de São Bento, 31 de março de 2017

Os Deputados do CDS-PP